



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Pregão

Instrução n.º de Recurso/2023 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC/PREG

Brasília-DF, 12 de junho de 2023.

## INSTRUÇÃO DE RECURSO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

## 1. SÍNTESE DOS FATOS

1.1. Cuida-se de processo visando a Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de consumo do tipo ferramentas (espátula, lâmina de serra, marreta, picareta e outros), veículos diversos (carrinho de mão) e aparelhos de medição e orientação (trena), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023.

1.2. O pregão eletrônico em comento foi realizado no Sistema de Compras Governamentais no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), cuja abertura deu-se no dia 25/05/2023.

1.3. Nessa esteira, a fase de lances transcorreu em normalidade e passou-se às fases de negociação e de habilitação das empresas classificadas. Após o exame das documentações de habilitação e das propostas de preço, os itens foram aceitos e habilitados.

1.4. Por conseguinte, as empresas LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA e COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA apresentaram intenção de recurso para os itens 9, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22, conforme os motivos registrados eletronicamente no Sistema de Compras Governamentais.

1.5. Diante do exposto, passa-se a análise do recurso oferecido.

## 2. TEMPESTIVIDADE

2.1. A intenção de recorrer está prevista no inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002, bem como do disposto no item 12 do ato convocatório, *in verbis*:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 minutos.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.4. O recurso não acolhido pelo Pregoeiro será apreciado e decidido pela autoridade superior.

2.2. Desta maneira, o prazo para apresentação das razões dos recursos ocorreu dia 02/06/2023, o prazo final para contrarrazão dia 07/06/2023 e para a decisão final da pregoeira até o dia 16/06/2023.

## 3. RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO

3.1. A empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA expôs suas razões do recurso eletronicamente no sítio de compras governamentais, em que pretendia que fosse revisto o ato decisório que habilitou as proponentes dos itens 9, 14, 15, 20, 21 e 22, conforme transcrito a seguir:

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, com sede na Rua do Comércio, 1055, Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, CEP 98410-0000, vem por intermédio de seu diretor abaixo assinado, com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, combinado com artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b da Constituição Federal e item XII do Edital interpor RECURSO ADMINISTRATIVO para que a empresa A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA comprove através de catálogo a compatibilidade do produto ofertado para o item 9, com as especificações técnicas exigências no Termo de Referência. Pugna-se também pela comprovação da exequibilidade do lance registrado através da apresentação de Nota Fiscal de compra.

-----

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, com sede na Rua do Comércio, 1055, Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, CEP 98410-0000, vem por intermédio de seu diretor abaixo assinado, com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, combinado com artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b da Constituição Federal e item XII do Edital interpor RECURSO ADMINISTRATIVO para que a empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA comprove através de catálogo a compatibilidade do produto ofertado para o item 15, com as especificações técnicas exigências no Termo de Referência. Pugna-se também pela comprovação da exequibilidade do lance registrado através da apresentação de Nota Fiscal de compra.

-----

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, com sede na Rua do Comércio, 1055, Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, CEP 98410-0000, vem por intermédio de seu diretor abaixo assinado, com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, combinado com artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b da Constituição Federal e item XII do Edital interpor RECURSO ADMINISTRATIVO para que a empresa AAZ COMERCIAL LTDA comprove através de catálogo a compatibilidade do produto ofertado para o item 15, com as especificações técnicas exigências no Termo de Referência. Pugna-se também pela comprovação da exequibilidade do lance registrado através da apresentação de Nota Fiscal de compra.

-----

LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.641.075/0001-17, com sede na Rua do Comércio, 1055, Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, CEP 98410-0000, vem por intermédio de seu diretor abaixo assinado, com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, combinado com artigo 5º, inciso XXXIV, alínea b da Constituição Federal e item XII do Edital interpor RECURSO ADMINISTRATIVO para que a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA comprove através de catálogo a compatibilidade do produto ofertado para os itens 14, 20 e 21, com as especificações técnicas exigências no Termo de Referência. Pugna-se também pela comprovação da exequibilidade do lance registrado através da apresentação de Nota Fiscal de compra.

3.2. Já empresa COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA apresentou razões do recurso para os itens 16 e 17 nos seguintes termos:

Não foi anexado catalogo do respectivo item, após verificação na internet não é possível verificar se o disco pode ser utilizado para corte seco e umido(possa utilizar agua para corte), quantos segmentos de corte o disco possui, tipo de material pode ser utilizado. O catalogo disponível não contem informações <http://paramaxbrasil.com.br/produtos.html>. Não temos como saber se o produto atende ou não, somente através do envio de proposta. Venho por meio deste solicitar comprovação do respectivo proponente que o produto ofertado atende o edital.

3.3. Consoante verifica-se no sistema de compras governamentais, não foram apresentadas contrarrazões aos recursos impetrados.

#### 4. ANÁLISE DOS RECURSOS

4.1. Inicialmente há de se descrever que, em termos legais, compete ao pregoeiro a condução da fase externa do pregão eletrônico, que vai do momento da publicação do edital até a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, devendo respeitar as normas jurídicas, apoiado nos princípios fundamentais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

4.2. Tais princípios norteiam a atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

4.3. No campo das licitações, estes princípios importam, principalmente, para que o administrador observe as regras que a lei e o instrumento convocatório traçaram para o procedimento, tratando-se, pois, de verdadeira garantia ao administrado, na medida em que são evitados subjetivismos e preferências.

4.4. Sabe-se que o ato convocatório tem por finalidade fixar as condições necessárias à participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e à futura contratação, além de estabelecer um elo entre a Administração e os licitantes.

4.5. Assim, o edital do Pregão em comento foi elaborado em estrita observância da legislação e em conformidade com a minuta padrão estabelecida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal (PGDF), bem como no Termo de Referência elaborado pela área técnica demandante, sendo o caso concreto aferido e aprovado pela área jurídica desta Secretaria.

4.6. Adentrando-se ao caso concreto, há de se informar que o item 10.1.2 do edital estabelece os requisitos para aceitabilidade da proposta, devendo a mesma conter:

- a) nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, números do CNPJ;
- b) apresentar o preço unitário e total de cada item ofertado, em moeda corrente nacional, constante do Termo de Referência, já considerados e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) conter a indicação de todas as **características dos produtos cotados**, com especificações claras e detalhadas, de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Anexo I deste Edital;
- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) conter prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho ou do Pedido de Aquisição;
- f) conter a indicação da marca e modelo do produto ofertado para o item cotado;
- g) conter garantia conforme estabelecido no item 7 do Anexo I deste edital (Termo de Referência);
- h) apresentar declaração de que entregará o (s) equipamento (s) e/ou peças comprovadamente novo (s) e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais/equipamento(s) ou peça(s) reconicionado(s);
- i) apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Distrital nº 4.770/2012, que poderá ser feito da seguinte forma:
  - i) por declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante do Anexo VI deste edital, ou;
  - ii) com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão, ou;
  - iii) com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.
  - iv) no caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionado nas alíneas i e iii, poderá ser designada pela SEPLAD/DF uma Comissão de Avaliadores que, juntamente com o Pregoeiro e sua Equipe, poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.
  - v) caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou que esteja de má-fé, serão tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penais, cabíveis ao caso.
- j) Declaração de que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019, conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.

4.7. Nota-se que o Edital do certame, bem como o Termo de Referência anexo a ele, não exigem da licitante a apresentação de catálogos dos fabricantes, devendo descrever na proposta todas as características dos materiais a serem fornecidos.

4.8. Desta feita, como bem sabemos, o instrumento convocatório ou edital da licitação é o documento que concentra todas as regras destinadas a regular o processo licitatório e o processo da contratação pública, sendo que o art. 41 da Lei nº 8.666/93 preceitua que “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.

4.9. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

4.10. Assim, cabe observar que o pregoeiro deverá exigir para fins de habilitação dos licitantes, somente os documentos previstos no edital. Enfatiza-se também que nas propostas de preços apresentadas pelos licitantes constam todas as características dos produtos ofertados conforme previsto no Termo de

Referência regedor.

4.11. Assevera-se ainda que cabe ao gestor do futuro contrato verificar a conformidade do produto recebido com a especificação do objeto descrita na proposta, no edital e seus anexos.

4.12. Quanto a exequibilidade das propostas, cumpre esclarecer que os itens em apreço tiveram redução de preços sob o valor estimado entre 28% e 73%, estando dentro da normalidade e dos limites legais. Além disso, na fase de negociação, as empresas também declararam via chat que os valores ofertados cobriam todas as despesas necessárias para o fornecimento dos materiais conforme previsto no ato convocatório.

4.13. Pelo exposto, verifica-se que as alegações veiculadas nos recursos apresentados pelas empresas LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA e COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA não possuem fundamentação técnica e não merecem prosperar, pois guardam apenas caráter protelatório com fito a prejudicar o bom andamento do certame.

4.14. Finalmente, demonstra-se que foi assegurada iguais oportunidades a todos os interessados, a vinculação ao instrumento convocatório e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando evidenciado o zelo, atenção e o correto cumprimento da legislação por parte da Pregoeira.

## 5. JULGAMENTO

5.1. Em face do exposto, **CONHEÇO E JULGO IMPROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA e COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA, mantendo a aceitabilidade das propostas e habilitação das licitantes.

5.2. Esclarecemos, por oportuno, que o pregoeiro é responsável, em primeira instância, pela decisão do recurso, sendo que, como a decisão foi mantida, esta será encaminhada à autoridade competente para prolatar a decisão final, procedimento esse previsto nos incisos VII do art. 17, c/c inciso IV do art. 13, ambos do Decreto nº 10.024, de 2019.

5.3. Assim, a decisão da Pregoeira foi cadastrada no sistema eletrônico, restando pendente a decisão da autoridade competente.

## 6. CONCLUSÃO

6.1. Neste momento, importa destacar que o resultado do certame ficou segundo consta na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (114904438), no Resultado por Fornecedor (114904102), no Termo de Adjucação (114984360) e na tabela abaixo:

Empresa	Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total	
A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA 30.911.535/0001-85	1	ESPÁTULA, Descrição: em aço rígido, lâmina medindo 12cm, com cabo de madeira.	unidade	1.037	R\$7,30	R\$7.570,10	
	5	***AMPLA CONCORRÊNCIA***MARRETA, Descrição: em aço forjado, cabo em madeira aparelhada e envernizada, formato oitavada, pesando 10Kg.	unidade	214	R\$178,00	R\$38.092,00	
	8	PENEIRA, Descrição: em arame, borda em madeira, para areia, diâmetro de 55 a 70cm.	unidade	518	R\$15,00	R\$7.770,00	
	9	PICARETA, Descrição: medindo 4 polegadas, cabo de madeira de 90cm.	unidade	607	R\$55,00	R\$33.385,00	
	12	RÉGUA, Descrição: em alumínio, para pedreiro, medindo 2m.	unidade	397	R\$25,00	R\$9.925,00	
	16	***AMPLA CONCORRÊNCIA***DISCO DE CORTE, Descrição: para cortadora de piso, serra diamantada, segmentos de corte de 8mm diamantados, para corte de asfalto e concreto, corte seco e úmido, com diâmetro de 350mm, furação de 25,4mm, largura de corte de 2,8mm, com bucha de redução.	unidade	478	R\$175,00	R\$83.650,00	
	17	***COTA RESERVADA***DISCO DE CORTE, Descrição: para cortadora de piso, serra diamantada, segmentos de corte de 8mm diamantados, para corte de asfalto e concreto, corte seco e úmido, com diâmetro de 350mm, furação de 25,4mm, largura de corte de 2,8mm, com bucha de redução.	unidade	159	R\$175,00	R\$27.825,00	11 vá 25
	24	TRENA, Descrição: caixa em abs de alta resistência, fibra em aço, graduação em milímetros, sistema de trava com botão, medindo 25mm de largura e 7m de comprimento	unidade	429	R\$11,70	R\$5.019,30	
	31	DISCO DE CORTE, Descrição: diamantado, segmentado, para serra mármore, para uso em concreto, cerâmica e mármore, diâmetro de 4 polegadas.	unidade	1.113	R\$6,70	R\$7.457,10	
	32	DISCO DE CORTE, Descrição: diamantado, contínuo, para serra mármore, para uso em concreto, cerâmica, mármore, diâmetro de 4.3/8 polegadas.	unidade	881	R\$6,70	R\$5.902,70	
	33	DISCO DE CORTE, Descrição: para esmerilhadeira, para uso em aço carbono e inox, diâmetro de 7 polegadas.	unidade	2.223	R\$3,20	R\$7.113,60	
					<b>Valor global</b>	<b>R\$248.298,60</b>	
AAZ COMERCIAL LTDA 15.449.518/0001-84	2	LÂMINA DE SERRA, Descrição: em aço rápido, com 24 dentes, medindo 12 polegadas x 300mm.	unidade	1.710	R\$3,41	R\$5.831,10	
	18	***AMPLA CONCORRÊNCIA***CHAVE COMBINADA, Descrição: Corpo forjado em aço especial e temperado, kit composto por 26 chaves medindo 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32mm.	kit	232	R\$270,00	R\$62.640,00	11 vá 25
	19	***COTA RESERVADA***CHAVE COMBINADA, Descrição: Corpo forjado em aço especial e temperado, kit composto por 26 chaves medindo 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 32mm.	kit	77	R\$270,00	R\$20.790,00	
	22	RASTELO, Descrição: em plástico, com 26 dentes, cabo de madeira de 120cm.	unidade	881	R\$25,40	R\$22.377,40	
	29	***AMPLA CONCORRÊNCIA***NÍVEL, Descrição: a laser, com linhas e pontos de prumo, nivelção horizontal e vertical, alcance de 15m.	unidade	162	R\$240,00	R\$38.880,00	
					<b>Valor global</b>	<b>R\$150.518,50</b>	
BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA 29.350.330/0001-99	15	***COTA RESERVADA*** CARRINHO DE MÃO, Descrição: em ferro, com capacidade de 70 litros, medindo 55x57x146cm, pintura eletrostática epóxi, parede em chapa 20, braços metálicos tubulares de 1,5mm, pneu com câmara 3.5/8 de polegadas.	unidade	143	R\$199,00	R\$28.457,00	11 vá 24
					<b>Valor global</b>	<b>R\$28.457,00</b>	

COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA 24.938.227/0001-40	3	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** MARRETA, Descrição: cabeça em aço nodular, cabo de madeira prensado mecanicamente, cabeça pesando 10Kg.	unidade	240	R\$165,00	R\$39.600,00	11 vá 24
	4	***COTA RESERVADA***MARRETA, Descrição: cabeça em aço nodular, cabo de madeira prensado mecanicamente, cabeça pesando 10Kg.	unidade	80	R\$165,00	R\$13.200,00	
	6	***COTA RESERVADA***MARRETA, Descrição: em aço forjado, cabo em madeira aparelhada e envernizada, formato oitavada, pesando 10Kg.	unidade	71	R\$165,00	R\$11.715,00	
	7	MARRETA, Descrição: em aço forjado, cabo em madeira aparelhada e envernizada, formato oitavada, pesando 2Kg.	unidade	420	R\$34,00	R\$14.280,00	
	34	DISCO DE CORTE, Descrição: para esmerilhadeira, para uso em aço carbono e inox, diâmetro de 9 polegadas.	unidade	3.088	R\$6,00	R\$18.528,00	
	35	CHAVE PARA VIRAR FERRO, Descrição: em aço, medindo 5/16 polegadas.	unidade	189	R\$9,73	R\$1.838,97	
	36	DISCO DE CORTE, Descrição: para ferro, medindo 7 x 1/8 x 7/8 polegadas.	unidade	1.215	R\$3,50	R\$4.252,50	
	41	ROLO PARA PINTURA, Descrição: em espuma de poliester, medindo 10cm, com cabo plástico e suporte em aço galvanizado.	unidade	2.389	R\$3,51	R\$8.385,39	
					<b>Valor global</b>	<b>R\$111.799,86</b>	
GGV COMERCIAL LTDA 35.236.131/0001-57	10	PONTEIRO, Descrição: em aço SAE 1045, redondo, medindo 10 polegadas.	unidade	494	R\$6,68	R\$3.299,92	11 vá 25
	23	MARTELO, Descrição: tipo unha, em aço temperado, medindo 27mm, com cabo em fibra de vidro de 27,5cm, com empunhadura emborrachada.	unidade	603	R\$25,27	R\$15.237,81	
	25	***AMPLA CONCORRÊNCIA***TRENA, Descrição: em alumínio, com roda de medição com circunferência de 1m, eixo telescópico para ajuste de altura.	unidade	133	R\$129,86	R\$17.271,38	
	26	***COTA RESERVADA***TRENA, Descrição: em alumínio, com roda de medição com circunferência de 1m, eixo telescópico para ajuste de altura.	unidade	44	R\$129,86	R\$5.713,84	
	37	DISCO DE CORTE, Descrição: para ferro, uso em serra rápida, com duas telas, medindo 10 x 5/8 polegadas.	unidade	957	R\$8,88	R\$8.498,16	
	40	DISCO DE DESBASTE, Descrição: para aço, medindo 7 polegadas x 177,8mm.	unidade	1.083	R\$7,12	R\$7.710,96	
					<b>Valor global</b>	<b>R\$57.732,07</b>	
I C DE SOUSA COMERCIO E SERVICOS 40.359.757/0001-90	27	***AMPLA CONCORRÊNCIA***TRENA, Descrição: a laser, digital, profissional, memória de 10 medições, com medição contínua, cálculo de área, volume, Pitágoras simples, adição e subtração, alcance de 80m.	unidade	297	R\$190,00	R\$56.430,00	11 vá 22
	28	***COTA RESERVADA***TRENA, Descrição: a laser, digital, profissional, memória de 10 medições, com medição contínua, cálculo de área, volume, Pitágoras simples, adição e subtração, alcance de 80m.	unidade	98	R\$190,00	R\$18.620,00	
					<b>Valor global</b>	<b>R\$75.050,00</b>	
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA 26.950.671/0001-07	13	SERRA COPO, Descrição: corpo metálico com dentes diamantados, diâmetro de 19mm, altura útil mínima de 58mm, camada de diamante de 6mm, haste com diâmetro de 14,5mm e comprimento de 170mm, encaixe da haste de 9,5mm.	unidade	276	R\$28,15	R\$7.769,40	11 vá 24
					<b>Valor global</b>	<b>R\$7.769,40</b>	
LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVICOS LTDA 18.641.075/0001-17	11	RASTELO, Descrição: com 14 dentes, medindo 42cm, com cabo em madeira de 1,5m.	unidade	644	R\$14,50	R\$9.338,00	11 vá 24
					<b>Valor global</b>	<b>R\$9.338,00</b>	
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. 45.769.285/0001-68	14	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** CARRINHO DE MÃO, Descrição: em ferro, com capacidade de 70 litros, medindo 55x57x146cm, pintura eletrostática epóxi, parede em chapa 20, braços metálicos tubulares de 1,5mm, pneu com câmara 3.5/8 de polegadas.	unidade	430	R\$217,52	R\$93.533,60	11 vá 23
	20	ANCINHO, Descrição: em aço carbono, com 16 dentes, espessura de 2mm, revestido em pintura eletrostática a pó, com cabo em madeira com acabamento envernizado, medindo 120cm .	unidade	581	R\$13,96	R\$8.110,76	
	21	RASTELO, Descrição: em aço carbono, chapa nº 14, medindo no mínimo 17cm de comprimento, com cabo de no mínimo 150cm.	unidade	668	R\$13,14	R\$8.777,52	
	30	***COTA RESERVADA***NÍVEL, Descrição: a laser, com linhas e pontos de prumo, nivelção horizontal e vertical, alcance de 15m.	unidade	53	R\$255,32	R\$13.531,96	
					<b>Valor global</b>	<b>R\$123.953,84</b>	
					<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$812.917,27</b>	
					<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$1.659.764,56</b>	

6.2. Sendo assim, verificada a regularidade na instrução processual, encaminhe-se os autos com vistas ao Subsecretário de Compras Governamentais propondo DECIDIR o recurso e, s.m.j., adjudicar e homologar os itens 9, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 e HOMOLOGAR o certame, de acordo com os incisos IV, V e VI do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.

6.3. Por se tratar de registro de preços alerte-se para a convocação dos licitantes para compor o cadastro reserva.

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA  
Pregoeira

1. Ciente e de acordo.
2. À Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG) na forma proposta.

EDSON DE SOUZA  
Coordenador de Licitações

1. Ciente e de acordo.
2. Com base no inciso IV do art. 13 do Decreto Federal n.º 10.024, de 2019, CONHEÇO o recurso interposto pelas licitantes LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA e COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA e no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, mantendo a decisão da pregoeira pelas razões expostas.
3. Adjudico e homologo os itens 9, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 e homologo a presente licitação conforme proposto nos autos, nos termos dos incisos V e VI do art.13 do Decreto Federal n.º 10.024, de 2019.
4. Retorno à pregoeira Tatiana Carneiro para publicação do julgamento do recurso e resultado final da licitação.
5. Por conseguinte encaminhe-se à **Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios/SCG**, com vistas aos procedimentos relativos à contratação.

JAIRO PORTELA DE MEDEIROS  
Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO PORTELA DE MEDEIROS - Matr.0042952-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 16/06/2023, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON DE SOUZA - Matr.0039256-1, Coordenador(a) de Licitações**, em 16/06/2023, às 15:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA - Matr.1431206-9, Pregoeiro(a)**, em 16/06/2023, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **114907622** código CRC= **1B21BCF2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 504 - CEP 70075-900 - DF

3313-8494/8461/8453

00040-00034565/2022-65

Doc. SEI/GDF 114907622